ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto

O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de purificador, bebedouro e peças a serem implantados em espaços e edificações públicas vinculados aos municípios integrantes do Consórcio Público – CISPARÁ, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. Critério de Julgamento: O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item**.

1.2. Natureza do Objeto e Classificação

1.2.1 Conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como **bem comum**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. A contratação possui natureza de **aquisição de bens**, compreendendo o fornecimento de purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios, novos e em condições adequadas de utilização, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.3. Não fazem parte do objeto da presente contratação serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica, disponibilização de mão de obra ou quaisquer outros serviços continuados, limitando-se a contratação ao **fornecimento dos bens e materiais especificados**.

1.2.4. A aquisição será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante o critério de julgamento de **menor preço por item**, em condições de igualdade entre os licitantes e de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.5. A contratação visa atender às necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Público – CISPARÁ, proporcionando a aquisição de equipamentos e componentes adequados ao fornecimento de água para consumo humano nos espaços e edificações públicas, observados os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para os produtos.

1.4 Dos Municípios que integram o Cispará:

Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ é composto pelos seguintes municípios:

1) Araújos: Localizado à aproximadamente 73 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2025]: 9.634;
2) Conceição do Pará: Localizado à aproximadamente 41 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 5.567;

3) Estrela do Indaiá: Localizado à aproximadamente 173 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 2.772.
4) Florestal: Localizado à aproximadamente 26 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 8.386;
5) Igaratinga: Localizado à aproximadamente 22 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 11.252;
6) Itaúna: Localizado à aproximadamente 29,4 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 102.500;
7) Leandro Ferreira: Localizado à aproximadamente 60 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 3.199;
8) Maravilhas: Localizado à aproximadamente 51 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 7.518;
9) Martinho Campos: Localizado à aproximadamente 101 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 14.000.
10) Nova Serrana: Localizado à aproximadamente 50 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 112.910;
11) Onça de Pitangui: Localizado à aproximadamente 30,6 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 3.152;
12) Papagaios: Localizado à aproximadamente 61 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 14.207;
13) Pará de Minas: Município em que se encontra instalada a sede do Cispará. População estimada [2024]: 102.033;
14) Pequi: Localizado à aproximadamente 35,8 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 4.432;
15) Pitangui: Localizado à aproximadamente 40,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 27.734;
16) Pompéu: Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 31.047.
17) São José da Varginha: Localizado à aproximadamente 21,3 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 4.677;
18) São Gonçalo do Pará: Localizado à aproximadamente 43,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 12.192;
19) Perdigão: Localizado à aproximadamente 64,1 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 12.925;
20) Quartel Geral: Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 3.179;
21) Juatuba: Localizado à aproximadamente 37 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 27,8;
22) Paraopeba: Localizado à aproximadamente 105 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2024]: 24.899;

23) Carmo de Cajuru: Localizado a aproximadamente 61,5 km de distância do Município de Pará de Minas (município em que se encontra instalada a sede do CISPARÁ). População estimada (2024): 24.376

1.4.1 No decorrer dos prazos de vigências do (s) contrato (s), poderá haver a entrada de novos Municípios no Consórcio, bem como a saída de algum dos já consorciados. Desta forma, a pessoa jurídica contratada terá a obrigação de atender aos novos consorciados, da mesma forma que atenderá os atuais.

1.5 **Localização dos Municípios:**

a) Município de Araújos/MG:

Localização do Município de Araújos/MG:
Latitude -19,94513992 e Longitude -45,16760259
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Nova Serrana, Bom Despacho, Perdigão, Leandro Ferreira e Santo Antônio do Monte.

b) Município de Conceição do Pará /MG

Localização do Município de Conceição do Pará/MG:
Latitude -19.74905623 e Longitude -44.89587561
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Nova Serrana, Pitangui, Onça de Pitangui, Igaratinga, Leandro Ferreira, São Gonçalo do Pará e Pará de Minas.

c) Estrela do Indaiá

Localização do Município de Estrela do Indaiá/MG:
Latitude -19.58083 e Longitude -45.81189
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Dores do Indaiá, Luz, Córrego Danta, Santa Rosa da Serra, São Gotardo e Serra da Saudade.

d) Município de Florestal/MG

Localização do Município de Florestal/MG:
Latitude -19.89451823 e Longitude -44.43011556
Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Juatuba, Esmeraldas.

e) Município de Igaratinga/MG

Localização do Município de Igaratinga /MG:
Latitude -19.95388625 e Longitude -44.70049513
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Conceição do Pará, São Gonçalo do Pará, Carmo do Cajuru, Itaúna.

f) Município de Itaúna/MG

Localização do Município de Itaúna /MG:
Latitude -20.07443559 e Longitude -44.57827658
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Carmo do Cajuru, Itatiaiuçu, Pará de Minas, Igaratinga.

g) Município de Leandro Ferreira/MG

Localização do Município de Leandro Ferreira/MG:
Latitude -19.71922347 e Longitude -45.02628379
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Pitangui, Martinho Campos, Bom Despacho, Nova Serrana.

h) Município de Maravilhas/MG

Localização do Município de Maravilhas/MG:
Latitude -19.51467972 e Longitude -44.67607613
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Papagaios, Pitangui, Onça de Pitangui, Fortuna de Minas.

i) Município de Martinho Campos/MG

Localização do Município de Martinho Campos/MG:
Latitude -19.71922347 e Longitude -45.02628379
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Pitangui, Martinho Campos, Bom Despacho, Nova Serrana.

j) Município de Nova Serrana/MG

Localização do Município de Nova Serrana/MG:
Latitude -19.87586738 e Longitude -44.98557874
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Araújos, Divinópolis, Sudoeste: Perdigão, São Gonçalo do Pará; Noroeste: Leandro Ferreira.

k) Município de Onça de Pitangui/MG

Localização do Município de Onça de Pitangui/MG:
Latitude -19.74552448 e Longitude -44.80838218
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, Pitangui, Conceição do Pará, Pará de Minas, São José da Varginha e Pequi.

l) Município de Papagaios/MG

Localização do Município de Papagaios/MG:
Latitude -19.45553676 e Longitude -44.74470173
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Pompéu, Pitangui, Paraopeba, Curvelo e Maravilhas.

m) Município de Pará de Minas/MG

Localização do Município de Pará de Minas/MG:
Latitude -19.86473796 e Longitude -44.60538019
Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Onça de Pitangui, São José da Varginha, Esmeraldas, Florestal, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Conceição do Pará.

n) Município de Pequi/MG

Localização do Município de Pequi/MG:
Latitude -19.62798709 e Longitude -44.6534419
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, São José da Varginha, Onça do Pitangui, Cachoeira da Prata.

o) Município de Perdigão/MG

Localização do Município de Perdigão /MG:
Latitude -19.95512294 e Longitude -45.07936258
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Araújos, Divinópolis, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte.

p) Município de Pitangui/MG

Localização do Município de Pitangui/MG:
Latitude -19.68059724 e Longitude -44.89011889
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de sul Conceição do Pará, Norte Pompeu e Papagaios, a Leste Onça de Pitangui e Maravilhas e a Oeste Pitangui de Martinho Campos e Leandro Ferreira.

q) Município de Pompéu

Localização do Município de Pompéu/MG:
Latitude -19.71922347 e Longitude -45.02628379
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios Felixlândia; Curvelo; Abaeté; Martinho Campos; Papagaios; Pitangui e Morada Nova de Minas

r) Município de São Gonçalo do Pará/MG

Localização do Município de São Gonçalo do Pará/MG:
Latitude – 19.98568473 e Longitude – 44.85718898
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Igaratinga, Divinópolis, Carmo do Cajuru, Conceição do Pará, Nova Serrana.

s) Município de São José da Varginha/MG

Localização do Município de São José da Varginha/MG:
Latitude – 19.70480599 e Longitude – 44.56105973
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Fortuna de Minas, Pequi, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Esmeraldas.

t) Município de Quartel Geral/MG

Localização do Município de Quartel Geral/MG:
Latitude -19.2676901 e Longitude -45.55886339
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Dores do Indaiá, Abaeté, Cedro do Abaeté, São Gotardo, Martinho Campos e Serra da Saudade.

u) Município de Juatuba/MG

Localização do Município de Juatuba/MG:
Latitude -19.9519 e Longitude -44.3429
Informações adicionais:
A cidade integra a Região metropolitan de Belo Horizonte e faz divisa com os municípios de Mateus Lemes, Igarapé, Betim, Floretal e Esmeralda.

v) Município de Paraopeba MG

Localização do Município de Paraopeba/MG:
Latitude -19.2747 e Longitude -44.4042
Informações adicionais:
A cidade integra a Região Geográfica imediata de Sete Lagoas e faz divida com os municípios de Caetanópolis, Cordisburgo, Curbelo, Inhaúma, fortuna de Minas e Papagaios.

z) Município de Carmo do Cajuru - MG

Localização do Município de Paraopeba/MG:
Latitude - e Longitude -
Informações adicionais:
A cidade integra a Região Geográfica imediata de Divinópolis, Cláudio, Itaúna, São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará e Nova Serrana**.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONFORMIDADE AO TCEMG

2.1. Marco Regulatório Federal

2.1.1. Este Termo de Referência (TR) é regido estritamente pela Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

2.2. Base legal de regência

2.2.1. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

2.2.2. Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 que, Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.2.3. Lei nº 6.938/1981, Lei nº 12.187/2009, Lei 12.305/2010 que, Tratam sobre a adoção de práticas de sustentabilidade sejam por aquisições de bens e/ou contratações de serviços pelo gestor público;

2.2.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que, Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.2.5. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

2.2.6. Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2.2.7. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.2.8. Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 que, Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

2.2.9. Da Conformidade à Diretrizes para contratação no Entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

2.2.10. A redação deste documento incorpora o entendimento consolidado do TCEMG, especialmente o contido no Estudo Temático sobre a Lei 14.133/2021 (Agosto/2025), em que a Corte de Contas mineira estabelece que, a validade do TR depende da:

2.2.11. Descrição Precisa e Suficiente: Vedação a especificações excessivas que limitem

a competitividade (Consulta nº 1.102.275).

2.2.12. Justificativa Técnica e Econômica: Demonstração de que a solução escolhida é a mais vantajosa para a Administração, baseada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2.13. Segregação de Funções: Garantia de que a elaboração técnica (setor de engenharia) seja independente da condução do certame (comissão de contratação).

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DAS NECESSIDADES

A presente contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, tem por finalidade atender às necessidades dos Municípios consorciados ao Consórcio Público – CISPARÁ, mediante a aquisição de purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios destinados aos espaços e edificações públicas, visando assegurar a disponibilização de equipamentos adequados ao fornecimento de água para consumo humano, de forma segura e compatível com as necessidades de cada Município integrante.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda dos Municípios consorciados pela aquisição de equipamentos e materiais destinados à disponibilização de água para consumo humano em unidades e espaços públicos, considerando a necessidade de substituição de equipamentos danificados ou que tenham atingido o final de sua vida útil, bem como a implantação de novos equipamentos em unidades públicas que ainda não disponham de estrutura adequada.

A aquisição de purificadores de água e bebedouros permitirá aos Municípios ampliar e adequar a estrutura existente, proporcionando melhores condições para a disponibilização de água destinada ao consumo de servidores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as unidades públicas municipais.

Da mesma forma, a aquisição de peças, componentes, acessórios e demais itens compatíveis com os equipamentos existentes mostra-se necessária para possibilitar a reposição de componentes eventualmente danificados ou desgastados, contribuindo para a conservação dos equipamentos pertencentes aos Municípios e para o aproveitamento adequado dos bens públicos já existentes, evitando, quando possível, a necessidade de substituição integral dos equipamentos.

A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento às diferentes realidades e demandas dos Municípios consorciados ao CISPARÁ, que possuem estruturas físicas, quantitativos de unidades públicas e necessidades de consumo distintas. Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade para que cada Município realize as aquisições de acordo com sua necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo o planejamento adequado das futuras aquisições.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também favorece a padronização dos equipamentos e materiais adquiridos pelos Municípios consorciados, possibilitando maior uniformidade das especificações, melhor planejamento das compras e potencial obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, observados os preços registrados e as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

Ressalta-se que a presente contratação possui natureza exclusivamente de aquisição de bens, não abrangendo a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica, locação de equipamentos, disponibilização de mão de

obra ou quaisquer outros serviços continuados. O objeto limita-se ao fornecimento dos equipamentos, peças, componentes e acessórios especificados no Termo de Referência.

A aquisição dos bens pretendidos contribuirá para a melhoria da infraestrutura dos espaços e edificações públicas, proporcionando condições mais adequadas para a disponibilização de água destinada ao consumo humano e atendendo às necessidades de funcionamento das unidades municipais.

Diante desse contexto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios, de forma planejada e padronizada, para atender às demandas dos Municípios integrantes do Consórcio Público – CISPARÁ, promovendo a adequada utilização dos recursos públicos, a melhoria da infraestrutura das unidades públicas e a disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades da Administração e da população atendida.

3.2 DA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO EM SRP

A utilização do Pregão, na modalidade eletrônica, mostra-se adequada à presente contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, considerando que o objeto é composto por diferentes tipos de bens, tais como purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios, os quais possuem características, especificações e valores distintos. A adoção do julgamento por item possibilita maior competitividade entre os fornecedores e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a diversidade de necessidades existentes entre os Municípios integrantes do Consórcio Público – CISPARÁ e a natureza variável da demanda por purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os Municípios consorciados realizem as aquisições de acordo com suas necessidades efetivas, observando suas particularidades, disponibilidade orçamentária e demanda ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Essa sistemática proporciona maior flexibilidade e eficiência administrativa, permitindo o planejamento das aquisições conforme o surgimento das necessidades de cada Município, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos.

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços também contribui para a padronização dos bens adquiridos, permitindo que os Municípios consorciados tenham acesso a equipamentos e materiais com especificações previamente definidas no procedimento licitatório, favorecendo a uniformidade das aquisições e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é especialmente conveniente diante da possibilidade de ocorrência de demandas futuras e variáveis relacionadas à substituição ou ampliação de purificadores e bebedouros, bem como à aquisição de peças, componentes e acessórios necessários às necessidades dos Municípios consorciados.

A definição do objeto em itens distintos, conforme as características e especificações de cada produto, possibilita a participação de maior número de fornecedores, favorece a competitividade e permite que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que a presente contratação possui natureza exclusivamente de aquisição de bens, não abrangendo locação de equipamentos, prestação de serviços, instalação, manutenção, assistência técnica ou disponibilização de mão de obra pela contratada.

Dessa forma, a adoção do Pregão, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, associada ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza e as características do objeto, proporcionando maior competitividade, flexibilidade, economicidade e eficiência na aquisição de purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios destinados aos Municípios integrantes do Consórcio Público – CISPARÁ, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 DO SIGILO DOS PREÇOS:

Considerando as características da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios, destinados aos Municípios integrantes do Consórcio Público – CISPARÁ, mostra-se conveniente a adoção do sigilo do valor estimado da contratação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar o caráter competitivo do procedimento licitatório, evitando que os valores estimados pela Administração sejam utilizados como parâmetro mínimo pelos licitantes na formulação de suas propostas. A divulgação antecipada dos preços estimados poderá reduzir a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, especialmente em razão da possibilidade de os fornecedores ajustarem suas ofertas ao limite previamente conhecido, em vez de apresentarem seus melhores preços de mercado.

No presente caso, considerando que o critério de julgamento será o menor preço por item, a manutenção do orçamento estimado sob sigilo poderá estimular maior competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada licitante formule sua proposta com base em seus próprios custos, condições comerciais, capacidade de fornecimento, logística e demais fatores relacionados à formação de preços.

A medida também se mostra pertinente em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada e de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Nesse contexto, a preservação do orçamento estimado contribui para evitar que os preços previamente levantados pela Administração sejam utilizados como referência antecipada para a formação das propostas dos fornecedores.

Ressalta-se que o sigilo não alcançará as informações necessárias à formulação das propostas, especialmente as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais condições do objeto, que serão disponibilizados aos interessados de forma clara e suficiente no edital e em seus anexos.

O sigilo do orçamento estimado não é absoluto, devendo ser mantido durante a fase apropriada do procedimento licitatório e observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Os valores estimados permanecerão disponíveis aos órgãos de controle e serão divulgados no momento legalmente adequado, assegurando-se a transparência

e o controle da contratação.

A adoção dessa medida busca, portanto, conciliar os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando a formação de um parâmetro artificial de preços pelos licitantes e ampliando a possibilidade de obtenção de valores mais vantajosos para os Municípios integrantes do Consórcio Público – CISPARÁ.

Diante do exposto, justifica-se a manutenção do orçamento estimado sob sigilo, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante a fase de apresentação das propostas, sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle e da posterior divulgação nos termos da legislação aplicável.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação consiste na aquisição de purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios**,** destinados aos espaços e edificações públicas vinculados aos Municípios integrantes do Consórcio Público – CISPARÁ, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para a disponibilização de água destinada ao consumo humano.

A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos e materiais novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades dos Municípios consorciados quanto à implantação, substituição ou ampliação dos equipamentos destinados à disponibilização de água para consumo humano.

A contratação compreende o fornecimento de purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios**,** conforme os quantitativos e especificações definidos, permitindo aos Municípios consorciados adquirir os bens de acordo com suas necessidades efetivas e disponibilidade orçamentária.

A solução foi estruturada considerando a diversidade de unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais edificações públicas dos Municípios integrantes do CISPARÁ, que possuem diferentes demandas relacionadas à disponibilização de água para consumo humano. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e materiais permitirá atender tanto à implantação de novos pontos de disponibilização de água quanto à substituição de equipamentos que apresentem desgaste, danos ou estejam no final de sua vida útil.

A aquisição de peças, componentes e acessórios também permitirá a reposição de itens necessários aos equipamentos existentes, contribuindo para o melhor aproveitamento dos bens públicos e para a conservação da estrutura disponível nos Municípios, sempre que a substituição de componentes for suficiente para atender à necessidade identificada.

A solução adotada proporciona maior padronização dos equipamentos e materiais adquiridos, uma vez que os produtos serão especificados previamente no procedimento licitatório, permitindo que os Municípios consorciados realizem suas aquisições observando padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança.

Fls.:_____
Ass.: _____
CISPARA

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Município, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo melhor planejamento e aplicação dos recursos públicos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação foi concebida para proporcionar maior eficiência na aquisição dos bens, ampliar a disponibilidade de equipamentos adequados nas unidades públicas, possibilitar a substituição de equipamentos existentes e atender às necessidades de reposição de peças, componentes e acessórios, contribuindo para a melhoria da infraestrutura destinada à disponibilização de água para consumo humano.

Ressalta-se que a presente solução possui natureza exclusivamente de aquisição de bens, não contemplando locação de equipamentos, prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica, mão de obra ou quaisquer outros serviços continuados.

Dessa forma, a solução proposta consiste na aquisição de purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a atender às necessidades dos Municípios consorciados ao CISPARÁ, promovendo maior eficiência, padronização, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos.

5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS ITENS E OS QUANTITATIVOS:

a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Os equipamentos que possuam exigência normativa deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação do INMETRO quando exigido pela legislação vigente.

e) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento da contratação:

Item	**Descrição técnica do Item**	**Unidade de medida**	**Quantidade Estimada**	**Requisitos Técnicos Mínimos**
1	Purificador de água natural e gelada	Unidade	1125	**Condição:** Equipamento novo, sem uso anterior. **Materiais:** Os materiais utilizados na fabricação dos aparelhos, bem como o conjunto final, não deverão transferir à água substâncias extraíveis ou contaminantes em níveis superiores aos

				valores máximos permitidos pelas normas vigentes. **Sistema de Filtragem:** O aparelho deverá ser composto por um ou mais elementos filtrantes, com no mínimo cinco (5) etapas de purificação, incluindo suporte, válvulas de bloqueio ou de regulagem de vazão e demais acessórios necessários à correta instalação e funcionamento do equipamento. **Fornecimento de Água:** O equipamento deverá fornecer água nas temperaturas ambiente e gelada, com conexão direta à rede hidráulica, operando por meio de pressão, sem necessidade de reservatórios de reabastecimento manual. **Vazão Nominal:** Entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) litros por hora. **Capacidade de Atendimento:** Dimensionado para atender aproximadamente 30 (trinta) pessoas por dia. **Capacidade de Refrigeração:** Mínima de 3 (três) litros de água gelada por hora. **Temperatura da Água Gelada:** Entre 5°C (cinco graus Celsius) e 10°C (dez graus Celsius). **Reservatório de Água Gelada:** Capacidade aproximada de 2 (dois) litros. **Refrigeração:** Utilização de gás refrigerante ecológico, isento de CFC. **Certificação:** O equipamento deverá ostentar o Selo de Identificação de Conformidade, conforme Portaria INMETRO/MDCI nº 344, de 22 de julho de 2014. **Classificação de Filtragem:** Classe A quanto à eficiência de retenção de partículas; Aprovado quanto à eficiência de redução de cloro livre; Aprovado quanto à eficiência bacteriológica. **Características Adicionais:** O elemento filtrante deverá possuir capacidade de elevação do pH da água. O fornecimento de água natural deverá ser garantido mesmo na ausência de energia elétrica.

				Peso máximo do equipamento, considerando o reservatório cheio: 13 (treze) quilogramas. **Tensão de Trabalho:** 127 V ou 220 V, conforme a necessidade da instalação local.
2	Purificador de água natural e gelada **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	375	**Condição:** Equipamento novo, sem uso anterior. **Materiais:** Os materiais utilizados na fabricação dos aparelhos, bem como o conjunto final, não deverão transferir à água substâncias extraíveis ou contaminantes em níveis superiores aos valores máximos permitidos pelas normas vigentes. **Sistema de Filtragem:** O aparelho deverá ser composto por um ou mais elementos filtrantes, com no mínimo cinco (5) etapas de purificação, incluindo suporte, válvulas de bloqueio ou de regulagem de vazão e demais acessórios necessários à correta instalação e funcionamento do equipamento. **Fornecimento de Água:** O equipamento deverá fornecer água nas temperaturas ambiente e gelada, com conexão direta à rede hidráulica, operando por meio de pressão, sem necessidade de reservatórios de reabastecimento manual. **Vazão Nominal:** Entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) litros por hora. **Capacidade de Atendimento:** Dimensionado para atender aproximadamente 30 (trinta) pessoas por dia. **Capacidade de Refrigeração:** Mínima de 3 (três) litros de água gelada por hora. **Temperatura da Água Gelada:** Entre 5°C (cinco graus Celsius) e 10°C (dez graus Celsius). **Reservatório de Água Gelada:** Capacidade aproximada de 2 (dois) litros. **Refrigeração:** Utilização de gás refrigerante ecológico, isento de CFC. **Certificação:** O equipamento deverá ostentar o Selo de Identificação de Conformidade, conforme Portaria INMETRO/MDCI nº 344, de 22 de julho de 2014. **Classificação de Filtragem:** Classe A quanto à eficiência de retenção de partículas;

				Aprovado quanto à eficiência de redução de cloro livre; Aprovado quanto à eficiência bacteriológica. **Características Adicionais:** O elemento filtrante deverá possuir capacidade de elevação do pH da água. O fornecimento de água natural deverá ser garantido mesmo na ausência de energia elétrica. Peso máximo do equipamento, considerando o reservatório cheio: 13 (treze) quilogramas. **Tensão de Trabalho:** 127 V ou 220 V, conforme a necessidade da instalação local.
3	Purificador de água natural, gelada e gaseificada 30L/Hora	Unidade	15	Água natural, gelada e gaseificada; Sistema de purificação; Capacidade de fornecimento eficaz de 30L/h de água através de sistema de banco de gelo; O equipamento deverá possuir sistema de acionamento do tipo *push button* (botão de pressão), que proporciona maior durabilidade, praticidade e segurança no uso. Jato de água regulável para jarra ou água; Sistema de gaseificação de água interno através de uso de cilindro de CO_2; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações:+ • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
4	Purificador de água natural, gelada e gaseificada 30L/Hora **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	05	Água natural, gelada e gaseificada; Sistema de purificação; Capacidade de fornecimento eficaz de 30L/h de água através de sistema de banco de gelo; O equipamento deverá possuir sistema de acionamento do tipo *push button* (botão de

				pressão), que proporciona maior durabilidade, praticidade e segurança no uso. Jato de água regulável para jarra ou água; Sistema de gaseificação de água interno através de uso de cilindro de CO_2; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações:+ • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
5	Purificador de água natural, gelada e gaseificada 150L/Hora	Unidade	07	Água natural, gelada e gaseificada; Sistema de purificação; Capacidade de fornecimento eficaz de 150L/h de água através de sistema de banco de gelo; O equipamento deverá possuir sistema de acionamento do tipo push button (botão de pressão), que proporciona maior durabilidade, praticidade e segurança no uso.Jato de água para jarra ou água; Sistema de gaseificação de água interno através de uso de cilindro de CO2; Compõe cilindro de CO2 de no mínimo 4Kg; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações: • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
06	Purificador de água natural, gelada e gaseificada 150L/Hora	Unidade	03	Água natural, gelada e gaseificada; Sistema de purificação;

	(EXCLUSIVO ME)			Capacidade de fornecimento eficaz de 150L/h de água através de sistema de banco de gelo; O equipamento deverá possuir sistema de acionamento do tipo push button (botão de pressão), que proporciona maior durabilidade, praticidade e segurança no uso.Jato de água para jarra ou água; Sistema de gaseificação de água interno através de uso de cilindro de CO2; Compõe cilindro de CO2 de no mínimo 4Kg; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações: • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
7	Bebedouro Industrial de 25L	Unidade	563	Reservatório 25L ; Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Base injetada ou inox; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; 2 torneiras podendo optar por 1 jato; Adesivado, Inox ou Escovado; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações: • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre;

				• Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
8	Bebedouro Industrial de 25L **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	187	Reservatório 25L ; Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Base injetada ou inox; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; 2 torneiras podendo optar por 1 jato; Adesivado, Inox ou Escovado; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações: • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
09	Bebedouro Industrial de 50L	Unidade	750	Reservatório 50L ; Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Base injetada ou inox; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; 2 torneiras podendo optar por 1 jato; Adesivado, Inox ou Escovado; Gás ecológico R-134;

				Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações: • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
10	Bebedouro Industrial de 50L **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	250	Reservatório 50L ; Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Base injetada ou inox; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; 2 torneiras podendo optar por 1 jato; Adesivado, Inox ou Escovado; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações: • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
11	Bebedouro Industrial de 100L	Unidade	750	Reservatório 100L ; Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430;

Fls.:_____
Ass.: _____
CISPARA

				Base injetada ou inox; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; 3 torneiras podendo optar por 1 jato; Adesivado, Inox ou Escovado; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações: • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
12	Bebedouro Industrial de 100L **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	250	Reservatório 100L ; Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Base injetada ou inox; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; 3 torneiras podendo optar por 1 jato; Adesivado, Inox ou Escovado; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Instalação de elemento filtrante adicional de purificação de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações: • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre;

				• Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica; • Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
13	Filtro Central de 2000 Litros/Hora	Unidade	15	O Filtro Central de Água, além de aumentar a vida útil da rede hidráulica, proporciona higiene e praticidade, colocando água filtrada em todos os pontos de consumo. O Filtro deve ser instalado junto da entrada de água. Remove cloro, gosto e odor; Processo de filtragem 100% natural; Alta capacidade de vazão; Fácil instalação e manutenção; Produto em inox; Possui opção de retrolavagem ; Válvula de filtragem manual; Tanque de inox; Tubos e conexões Retenção de partículas: Classe III; Redução de cloro: Sim; Vazão: 2000l/h; Temperatura de operação: 5ºC mínima a 50ºC máxima; Pressão de operação: 20 a 80 psi; Conexão Entrada e Saída: 3/4”; Carga de carvão ativado e demais componentes de purificação;
14	Filtro Central de 2000 Litros/Hora **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	05	O Filtro Central de Água, além de aumentar a vida útil da rede hidráulica, proporciona higiene e praticidade, colocando água filtrada em todos os pontos de consumo. O Filtro deve ser instalado junto da entrada de água. Remove cloro, gosto e odor; Processo de filtragem 100% natural; Alta capacidade de vazão;

				Fácil instalação e manutenção; Produto em inox; Possui opção de retrolavagem ; Válvula de filtragem manual; Tanque de inox; Tubos e conexões Retenção de partículas: Classe III; Redução de cloro: Sim; Vazão: 2000l/h; Temperatura de operação: 5°C mínima a 50°C máxima; Pressão de operação: 20 a 80 psi; Conexão Entrada e Saída: 3/4"; Carga de carvão ativado e demais componentes de purificação;
15	Filtro Central de 10000 Litros/Hora	Unidade	07	O Filtro Central de Água, além de aumentar a vida útil da rede hidráulica, proporciona higiene e praticidade, colocando água filtrada em todos os pontos de consumo. O Filtro deve ser instalado junto da entrada de água. Remove cloro, gosto e odor; Processo de filtragem 100% natural; Alta capacidade de vazão; Fácil instalação e manutenção; Produto em inox; Possui opção de retrolavagem; Válvula de filtragem manual; Tanque de inox; Tubos e conexões Retenção de partículas: Classe III; Redução de cloro: Sim; Vazão: 10000l/h; Temperatura de operação: 5°C mínima a 50°C máxima;

				Pressão de operação: 20 a 80 psi; Conexão Entrada e Saída: 3/4"; Carga de carvão ativado e demais componentes de purificação;
16	Filtro Central de 10000 Litros/Hora (EXCLUSIVO ME)	Unidade	03	O Filtro Central de Água, além de aumentar a vida útil da rede hidráulica, proporciona higiene e praticidade, colocando água filtrada em todos os pontos de consumo. O Filtro deve ser instalado junto da entrada de água. Remove cloro, gosto e odor; Processo de filtragem 100% natural; Alta capacidade de vazão; Fácil instalação e manutenção; Produto em inox; Possui opção de retrolavagem; Válvula de filtragem manual; Tanque de inox; Tubos e conexões Retenção de partículas: Classe III; Redução de cloro: Sim; Vazão: 10000l/h; Temperatura de operação: 5ºC mínima a 50ºC máxima; Pressão de operação: 20 a 80 psi; Conexão Entrada e Saída: 3/4"; Carga de carvão ativado e demais componentes de purificação;
17	Pré - Filtro Polipropileno 5' polegadas	Unidade	375	Pré Filtro tamanho 5". Composição: Corpo e Tampa de Polipropileno. Borracha de Vedação (NBR). Rosca e Refil de Polipropileno, Vida Útil Aproximada: 2000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)

				Com Redução de Cloro de Livre
18	Pré - Filtro Polipropileno 5' polegadas (EXCLUSIVO ME)	Unidade	125	Pré Filtro tamanho 5”. Composição: Corpo e Tampa de Polipropileno. Borracha de Vedação (NBR). Rosca e Refil de Polipropileno, Vida Útil Aproximada: 2000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm) Com Redução de Cloro de Livre
19	Pré - Filtro Polipropileno 9' polegadas	Unidade	375	Pré Filtro tamanho 9”. Composição: Corpo e Tampa de Polipropileno. Borracha de Vedação (NBR). Rosca e Refil de Polipropileno, Vida Útil Aproximada: 5000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre
20	Pré - Filtro Polipropileno 9' polegadas **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	125	Pré Filtro tamanho 9”. Composição: Corpo e Tampa de Polipropileno. Borracha de Vedação (NBR). Rosca e Refil de Polipropileno, Vida Útil Aproximada: 5000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre
21	Pré - Filtro Carvão Ativado 5' polegadas	Unidade	375	Pré Filtro tamanho 5”. Composição: Corpo e Tampa de Polipropileno. Borracha de Vedação (NBR). Rosca e Refil de Polipropileno e Carvão Ativado; Vida Útil Aproximada: 2000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.

22	Pré - Filtro Carvão Ativado 5' polegadas **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	125	Pré Filtro tamanho 5”. Composição: Corpo e Tampa de Polipropileno. Borracha de Vedação (NBR). Rosca e Refil de Polipropileno e Carvão Ativado; Vida Útil Aproximada: 2000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.
23	Pré - Filtro Carvão Ativado 9' polegadas	Unidade	375	Pré Filtro tamanho 9”. Composição: Corpo e Tampa de Polipropileno. Borracha de Vedação (NBR). Rosca e Refil de Polipropileno e Carvão Ativado, Vida Útil Aproximada: 5000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre
24	Pré - Filtro Carvão Ativado 9' polegadas **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	125	Pré Filtro tamanho 9”. Composição: Corpo e Tampa de Polipropileno. Borracha de Vedação (NBR). Rosca e Refil de Polipropileno e Carvão Ativado, Vida Útil Aproximada: 5000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre
25	Bomba Pressurizadora	Unidade	375	Bomba Pressurizadora para aumento da pressão em locais abaixo de 5MCA. Bomba de Água Pressurizadora similar à (maxterlux) para Refrigeradores Side by Side/ Purificadores de todas as marcas, com acionamento automático.
26	Bomba Pressurizadora **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	125	Bomba Pressurizadora para aumento da pressão em locais abaixo de 5MCA. Bomba de Água Pressurizadora similar à (maxterlux) para Refrigeradores Side by Side/ Purificadores de todas as marcas, com acionamento automático.
27	Válvula Reguladora de Pressão para purificadores e bebedouros	Unidade	375	Tipo: Válvula reguladora de pressão com engate rápido; Conexão: Sistema de engate rápido de 1/4" (6,35 mm), compatível com mangueiras padrão de purificadores de água;

Fls.:_____
Ass.: _____
CISPARA

				Faixa de Pressão de Entrada: 2,0 a 8,0 kgf/cm² (29 a 115 psi) Pressão de Saída Regulada: 0,6 a 1,0 kgf/cm² (8,5 a 14,2 psi), ideal para purificadores domésticos e bebedouros industriais Vazão Máxima Recomendada: Aproximadamente 60 L/h Material do Corpo: Polímero de engenharia (polipropileno ou poliacetal), resistente à corrosão e à pressão Temperatura de Operação: 4 °C a 45 °C Compatibilidade: Todos os modelos de purificadores e bebedouros que utilizam entrada de água com mangueira 1/4" Instalação: Plug-and-play, sem necessidade de ferramentas especiais – engate/desengate simples por pressão
28	Válvula Reguladora de Pressão para purificadores e bebedouros **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	125	Tipo: Válvula reguladora de pressão com engate rápido; Conexão: Sistema de engate rápido de 1/4" (6,35 mm), compatível com mangueiras padrão de purificadores de água; Faixa de Pressão de Entrada: 2,0 a 8,0 kgf/cm² (29 a 115 psi) Pressão de Saída Regulada: 0,6 a 1,0 kgf/cm² (8,5 a 14,2 psi), ideal para purificadores domésticos e bebedouros industriais Vazão Máxima Recomendada: Aproximadamente 60 L/h Material do Corpo: Polímero de engenharia (polipropileno ou poliacetal), resistente à corrosão e à pressão Temperatura de Operação: 4 °C a 45 °C Compatibilidade: Todos os modelos de purificadores e bebedouros que utilizam entrada de água com mangueira 1/4" Instalação: Plug-and-play, sem necessidade de ferramentas especiais – engate/desengate simples por pressão
29	Registro de engate rápido	Unidade	1000	O registro de engate rápido é utilizado para permitir o controle do fluxo de água destinado a purificadores, bebedouros e sistemas de filtragem, facilitando manutenções, substituições ou desligamento temporário do

				equipamento sem a necessidade de interromper a alimentação principal de água. Características Técnicas: Tipo: Registro esfera com acionamento manual de quarto de volta (1/4 de volta) Sistema de Conexão: Engate rápido (Quick Connect) Diâmetro da Conexão: 1/4" (6,35 mm), padrão para mangueiras de polietileno utilizadas em purificadores de água Material do Corpo: Corpo: Poliacetal (POM) ou polipropileno (PP) de alta resistência Elementos de vedação: Borracha nitrílica (NBR) ou EPDM, resistente à água potável Pressão de Operação: Mínima: 0,2 kgf/cm² (2,9 psi) Máxima: 7,0 kgf/cm² (100 psi) Temperatura de Operação: 5 °C a 45 °C Acionamento: Manual, com alavanca plástica ou metálica de fácil operação Instalação: Plug-and-play (dispensa ferramentas) Conexão rápida por pressão Pode ser instalado diretamente na mangueira ou na saída da válvula de ponto de água
30	Mangueira atóxica para uso em bebedouros e purificadores	Metro	3.750	Mangueira flexível utilizada para condução de água potável entre o ponto de entrada (torneira, válvula ou rede) e purificadores de água, bebedouros ou sistemas de filtragem. Desenvolvida com material atóxico, é segura para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Características Técnicas: Tipo: Mangueira flexível atóxica para uso com engate rápido Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) ou Polietileno linear (PE-LLD) grau alimentício Diâmetro Externo: 1/4" (6,35 mm) Diâmetro Interno: Aproximadamente 4,2 mm

				Espessura da Parede: Aproximadamente 1 mm Cor: Branca, translúcida ou azul (varia conforme fabricante) Pressão de Trabalho: Mínima: 0,2 kgf/cm² (2,9 psi) Máxima: 7,0 kgf/cm² (100 psi) Temperatura de Operação: 5 °C a 45 °C Conexão Compatível: Engate rápido padrão 1/4" (Quick Connect) Raio mínimo de curvatura: Aproximadamente 25 mm (evitar dobras acentuadas) Resistência: Resistente à hidrólise e à degradação por cloro Não propaga chamas Resistente à pressão e impactos moderados Aplicações: Conexão hidráulica entre ponto de água e purificadores/bebedouros. Instalações de filtros residenciais e comerciais Equipamentos com entrada por mangueira 1/4"
31	Mangueira atóxica para uso em bebedouros e purificadores **(EXCLUSIVO ME)**	Metro	1250	Mangueira flexível utilizada para condução de água potável entre o ponto de entrada (torneira, válvula ou rede) e purificadores de água, bebedouros ou sistemas de filtragem. Desenvolvida com material atóxico, é segura para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Características Técnicas: Tipo: Mangueira flexível atóxica para uso com engate rápido Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) ou Polietileno linear (PE-LLD) grau alimentício Diâmetro Externo: 1/4" (6,35 mm) Diâmetro Interno: Aproximadamente 4,2 mm Espessura da Parede: Aproximadamente 1 mm Cor: Branca, translúcida ou azul (varia conforme fabricante) Pressão de Trabalho:

Fls.:_____
Ass.: _____
CISPARA

				Mínima: 0,2 kgf/cm² (2,9 psi) Máxima: 7,0 kgf/cm² (100 psi) Temperatura de Operação: 5 °C a 45 °C Conexão Compatível: Engate rápido padrão 1/4" (Quick Connect) Raio mínimo de curvatura: Aproximadamente 25 mm (evitar dobras acentuadas) Resistência: Resistente à hidrólise e à degradação por cloro Não propaga chamas Resistente à pressão e impactos moderados Aplicações: Conexão hidráulica entre ponto de água e purificadores/bebedouros. Instalações de filtros residenciais e comerciais Equipamentos com entrada por mangueira 1/4"
32	Estação de Hidratação Bebedouro 50L/Hora (Humano + Pet)	Unidade	75	Estação Industrial 50 Litros com Estação Integrada de Hidratação Pet – Água Purificada para Humanos e Animais Equipamento desenvolvido para fornecer água purificada com elevado padrão de qualidade, robustez e durabilidade, projetado especialmente para ambientes com média e alta circulação de pessoas, agregando inovação por meio de sistema integrado exclusivo para hidratação de pets, promovendo saúde, bem-estar e inclusão animal em espaços públicos e privados. Possui reservatório com capacidade de 50 litros, garantindo alto desempenho e disponibilidade contínua de água, com isolamento térmico em EPS, que assegura maior eficiência energética e conservação da temperatura. Seu revestimento externo é fabricado em aço inoxidável AISI 430, com acabamento podendo ser adesivado, inox ou escovado, conferindo excelente resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento estético moderno e atrativo, adequado a diferentes projetos arquitetônicos. A base é construída em material injetado de alta resistência ou aço inox, proporcionando estabilidade e longa vida útil. Conta com aparador de água com dreno, fabricado em aço inox 430, facilitando a

				higienização e contribuindo para a conservação do ambiente. O sistema de refrigeração é composto por serpentina interna em aço inoxidável AISI 304, material que garante máxima segurança sanitária, durabilidade e eficiência térmica. Utiliza gás refrigerante ecológico R-134a, não agressivo ao meio ambiente. Dispõe de duas torneiras para fornecimento de água, com opção de configuração para jato, atendendo diferentes necessidades de uso com praticidade e ergonomia. Como diferencial exclusivo, o equipamento possui dispositivo lateral independente para fornecimento de água purificada destinada à hidratação de pets, composto por torneira exclusiva em posição adequada para o consumo animal, permitindo o abastecimento direto de recipientes ou bebedouros próprios. Essa solução inovadora amplia a funcionalidade do equipamento, promovendo saúde, bem-estar animal e agregando valor a ambientes corporativos, espaços públicos, parques, clínicas, condomínios e áreas de convivência pet, sem interferir no uso convencional destinado ao consumo humano. O equipamento é equipado com tomada de 3 pinos, conforme norma ABNT NBR 60335-1, garantindo segurança elétrica. Possui ainda sistema adicional de purificação de água, em conformidade com a Portaria nº 344 do INMETRO, composto por elemento filtrante com as seguintes características mínimas: • Classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Eficiência comprovada na Redução de Cloro Livre; • Eficiência Bacteriológica aprovada; • Elemento filtrante com tecnologia de elevação do pH da água, contribuindo para melhoria da qualidade e equilíbrio da água fornecida. Trata-se de um equipamento que alia os benefícios de um bebedouro, tecnologia, segurança sanitária, sustentabilidade e inovação, oferecendo solução completa de hidratação purificada para pessoas e animais, adequado aos altos padrões de qualidade.

33	Estação de Hidratação Bebedouro 50L/Hora (Humano + Pet) **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	25	Estação Industrial 50 Litros com Estação Integrada de Hidratação Pet – Água Purificada para Humanos e Animais Equipamento desenvolvido para fornecer água purificada com elevado padrão de qualidade, robustez e durabilidade, projetado especialmente para ambientes com média e alta circulação de pessoas, agregando inovação por meio de sistema integrado exclusivo para hidratação de pets, promovendo saúde, bem-estar e inclusão animal em espaços públicos e privados. Possui reservatório com capacidade de 50 litros, garantindo alto desempenho e disponibilidade contínua de água, com isolamento térmico em EPS, que assegura maior eficiência energética e conservação da temperatura. Seu revestimento externo é fabricado em aço inoxidável AISI 430, com acabamento podendo ser adesivado, inox ou escovado, conferindo excelente resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento estético moderno e atrativo, adequado a diferentes projetos arquitetônicos. A base é construída em material injetado de alta resistência ou aço inox, proporcionando estabilidade e longa vida útil. Conta com aparador de água com dreno, fabricado em aço inox 430, facilitando a higienização e contribuindo para a conservação do ambiente. O sistema de refrigeração é composto por serpentina interna em aço inoxidável AISI 304, material que garante máxima segurança sanitária, durabilidade e eficiência térmica. Utiliza gás refrigerante ecológico R-134a, não agressivo ao meio ambiente. Dispõe de duas torneiras para fornecimento de água, com opção de configuração para jato, atendendo diferentes necessidades de uso com praticidade e ergonomia. Como diferencial exclusivo, o equipamento possui dispositivo lateral independente para fornecimento de água purificada destinada à hidratação de pets, composto por torneira exclusiva em posição adequada para o consumo animal, permitindo o abastecimento direto de recipientes ou bebedouros próprios. Essa solução inovadora amplia a funcionalidade do equipamento, promovendo saúde, bem-estar animal e agregando valor a ambientes corporativos, espaços públicos, parques, clínicas, condomínios e áreas de convivência

				pet, sem interferir no uso convencional destinado ao consumo humano. O equipamento é equipado com tomada de 3 pinos, conforme norma ABNT NBR 60335-1, garantindo segurança elétrica. Possui ainda sistema adicional de purificação de água, em conformidade com a Portaria nº 344 do INMETRO, composto por elemento filtrante com as seguintes características mínimas: • Classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Eficiência comprovada na Redução de Cloro Livre; • Eficiência Bacteriológica aprovada; • Elemento filtrante com tecnologia de elevação do pH da água, contribuindo para melhoria da qualidade e equilíbrio da água fornecida. Trata-se de um equipamento que alia os benefícios de um bebedouro, tecnologia, segurança sanitária, sustentabilidade e inovação, oferecendo solução completa de hidratação purificada para pessoas e animais, adequado aos altos padrões de qualidade.
34	Estação de Hidratação - Mobiliário Urbano	Unidade	38	A estação de hidratação tipo mobiliário urbano consiste em equipamento destinado ao fornecimento de água potável para consumo humano, com solução integrada para hidratação de animais de estimação, próprio para instalação em ambientes internos ou externos, tais como praças públicas, parques, áreas de lazer, unidades educacionais, equipamentos públicos, áreas institucionais e demais locais de uso coletivo, devendo possuir estrutura vertical autoportante, robusta e resistente ao uso intensivo. O equipamento deverá ser confeccionado integralmente em aço inoxidável, com elevada resistência mecânica, anticorrosiva e apropriada para exposição contínua às intempéries, com acabamento escovado, polido ou equivalente, estrutura monobloco ou modular, apta à fixação no solo por meio de sistema próprio que garanta estabilidade e segurança operacional. Deverá possuir dispositivo frontal destinado ao fornecimento de água para consumo humano, adequado ao abastecimento de copos, squeezes, garrafas e recipientes portáteis, com sistema de acionamento manual por botão, válvula ou mecanismo equivalente de alta durabilidade,

				bem como sistema interno de drenagem para escoamento adequado da água residual. O equipamento deverá possuir ainda dispositivo inferior integrado destinado à hidratação de animais de estimação, composto por reservatório tipo cuba ou recipiente próprio, confeccionado em aço inoxidável ou material de alta resistência, com características sanitárias adequadas e que permita fácil higienização. Internamente, deverá possuir reservatório próprio para armazenamento de água potável, sistema de refrigeração compatível com uso coletivo quando aplicável, tubulações internas atóxicas e apropriadas para consumo humano e isolamento térmico eficiente. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 1.500 mm a 1.600 mm de altura, 500 mm a 600 mm de largura e 350 mm a 400 mm de profundidade, admitindo-se variações dimensionais mínimas que não comprometam sua funcionalidade, ergonomia, robustez e desempenho operacional, com peso aproximado mínimo de 70 kg. O fornecimento deverá contemplar o equipamento completo, incluindo instalação, fixação, interligação à rede hidráulica existente, interligação elétrica quando aplicável, realização de testes operacionais e entrega em pleno funcionamento, devendo o equipamento apresentar elevada durabilidade, resistência a atos de vandalismo, fácil higienização, baixa necessidade de manutenção e características construtivas compatíveis com mobiliário urbano destinado ao uso público contínuo.
35	Estação de Hidratação - Mobiliário Urbano **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	12	A estação de hidratação tipo mobiliário urbano consiste em equipamento destinado ao fornecimento de água potável para consumo humano, com solução integrada para hidratação de animais de estimação, próprio para instalação em ambientes internos ou externos, tais como praças públicas, parques, áreas de lazer, unidades educacionais, equipamentos públicos, áreas institucionais e demais locais de uso coletivo, devendo possuir estrutura vertical autoportante, robusta e resistente ao uso intensivo. O equipamento deverá ser confeccionado integralmente em aço inoxidável, com elevada resistência mecânica, anticorrosiva e apropriada para exposição contínua às intempéries, com acabamento escovado, polido ou equivalente, estrutura monobloco ou modular, apta à fixação no solo por meio de sistema próprio que garanta estabilidade e segurança operacional. Deverá possuir dispositivo frontal destinado ao fornecimento de água para consumo humano, adequado ao abastecimento de copos, squeezes,

				garrafas e recipientes portáteis, com sistema de acionamento manual por botão, válvula ou mecanismo equivalente de alta durabilidade, bem como sistema interno de drenagem para escoamento adequado da água residual. O equipamento deverá possuir ainda dispositivo inferior integrado destinado à hidratação de animais de estimação, composto por reservatório tipo cuba ou recipiente próprio, confeccionado em aço inoxidável ou material de alta resistência, com características sanitárias adequadas e que permita fácil higienização. Internamente, deverá possuir reservatório próprio para armazenamento de água potável, sistema de refrigeração compatível com uso coletivo quando aplicável, tubulações internas atóxicas e apropriadas para consumo humano e isolamento térmico eficiente. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 1.500 mm a 1.600 mm de altura, 500 mm a 600 mm de largura e 350 mm a 400 mm de profundidade, admitindo-se variações dimensionais mínimas que não comprometam sua funcionalidade, ergonomia, robustez e desempenho operacional, com peso aproximado mínimo de 70 kg. O fornecimento deverá contemplar o equipamento completo, incluindo instalação, fixação, interligação à rede hidráulica existente, interligação elétrica quando aplicável, realização de testes operacionais e entrega em pleno funcionamento, devendo o equipamento apresentar elevada durabilidade, resistência a atos de vandalismo, fácil higienização, baixa necessidade de manutenção e características construtivas compatíveis com mobiliário urbano destinado ao uso público contínuo.
36	Elemento Filtrante de Purificação para Bebedouro Industrial	Unidade	1125	Elemento Filtrante de Purificação para Instalação adicional em Bebedouros, de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações: • Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica;• Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
37	Elemento Filtrante de Purificação para Bebedouro Industrial	Unidade	375	Elemento Filtrante de Purificação para Instalação adicional em Bebedouros, de acordo com portaria 344 do INMETRO com as seguintes especificações:

Fls.:_____
Ass.: _____
CISPARA

	(EXCLUSIVO ME)			• Possuir, ao menos, classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas; • Possuir aprovação quanto a Eficiência de Redução de Cloro Livre; • Possuir aprovação quanto a Eficiência Bacteriológica;• Possuir elemento filtrante que eleve o PH da água;
38	Elemento Filtrante polipropileno - Pré - Filtro 5 ‘	Unidade	750	Elemento Filtrante para Pré Filtro tamanho 5”. Composição: Polipropileno Vida Útil Aproximada: 2000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.
39	Elemento Filtrante polipropileno - Pré - Filtro 5 ‘**(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	250	Elemento Filtrante para Pré Filtro tamanho 5”. Composição: Polipropileno Vida Útil Aproximada: 2000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.
40	Elemento Filtrante polipropileno - Pré - Filtro 9‘	Unidade	750	Elemento Filtrante para Pré Filtro tamanho 9”. Composição: Polipropileno Vida Útil Aproximada: 5000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.
41	Elemento Filtrante polipropileno - Pré - Filtro 9‘**(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	250	Elemento Filtrante para Pré Filtro tamanho 9”. Composição: Polipropileno Vida Útil Aproximada: 5000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.
42	Elemento Filtrante Carvão Ativado - Pré - Filtro 5 ‘	Unidade	750	Elemento Filtrante para Pré Filtro tamanho 5”. Composição: Polipropileno e Carvão Ativado Vida Útil Aproximada: 2000 litros Vazão: 60 litros/hora

				Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.
43	Elemento Filtrante Carvão Ativado - Pré - Filtro 5 ‘**(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	250	Elemento Filtrante para Pré Filtro tamanho 5”. Composição: Polipropileno e Carvão Ativado Vida Útil Aproximada: 2000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.
44	Elemento Filtrante Carvão Ativado - Pré - Filtro 9‘	Unidade	750	Elemento Filtrante para Pré Filtro tamanho 9”. Composição: Polipropileno e Carvão Ativado Vida Útil Aproximada: 5000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.
45	Elemento Filtrante Carvão Ativado - Pré - Filtro 9‘**(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	250	Elemento Filtrante para Pré Filtro tamanho 9”. Composição: Polipropileno e Carvão Ativado Vida Útil Aproximada: 5000 litros Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm)Com Redução de Cloro de Livre.
46	Elemento Filtrante/Refil Universal compatível com purificadores de água com sistema “Girou Trocou” e/ou engate rápido	Unidade	750	Elemento Filtrante/Refil Universal compatível com purificadores de água com sistema “Girou Trocou” e/ou engate rápido Descrição: Elemento filtrante universal destinado à reposição em purificadores de água com sistema de conexão do tipo “Girou Trocou” e/ou engate rápido, compatível com diversas marcas e modelos do mercado, inclusive equipamentos fora de linha ou que não possuem mais componentes originais disponíveis. Ideal para assegurar a continuidade do serviço em equipamentos que demandam compatibilidade ampla. Especificações Técnicas Mínimas: Compatibilidade: Purificadores com sistema universal de encaixe rápido, tipo “Girou Trocou” ou engate rápido, abrangendo equipamentos de marcas diversas ou descontinuadas;

Fls.:_____
Ass.: _____
CISPARA

				Tipo de filtragem: Mínimo tripla filtração com: Pré-filtragem para retenção de partículas; Camada de carvão ativado com prata coloidal ou similar, com eficiência mínima de 75% na redução de cloro livre, gostos e odores; Camada final de polipropileno, dolomita ou material equivalente para clarificação e melhoria do sabor da água; Conexão: Sistema de engate rápido ou rosca compatível com conexões padrão de mercado (9/16", 1/4", ou equivalente); Vida útil: mínimo de 3.000 litros ou 6 meses;
47	Elemento Filtrante/Refil Universal compatível com purificadores de água com sistema “Girou Trocou” e/ou engate rápido **(EXCLUSIVO ME)**	Unidade	250	Elemento Filtrante/Refil Universal compatível com purificadores de água com sistema “Girou Trocou” e/ou engate rápido Descrição: Elemento filtrante universal destinado à reposição em purificadores de água com sistema de conexão do tipo “Girou Trocou” e/ou engate rápido, compatível com diversas marcas e modelos do mercado, inclusive equipamentos fora de linha ou que não possuem mais componentes originais disponíveis. Ideal para assegurar a continuidade do serviço em equipamentos que demandam compatibilidade ampla. Especificações Técnicas Mínimas: Compatibilidade: Purificadores com sistema universal de encaixe rápido, tipo “Girou Trocou” ou engate rápido, abrangendo equipamentos de marcas diversas ou descontinuadas; Tipo de filtragem: Mínimo tripla filtração com: Pré-filtragem para retenção de partículas; Camada de carvão ativado com prata coloidal ou similar, com eficiência mínima de 75% na redução de cloro livre, gostos e odores; Camada final de polipropileno, dolomita ou material equivalente para clarificação e melhoria do sabor da água; Conexão: Sistema de engate rápido ou rosca compatível com conexões padrão de mercado (9/16", 1/4", ou equivalente); Vida útil: mínimo de 3.000 litros ou 6 meses;

6 DA MODALIDADE DE DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, considerando a padronização do objeto e a possibilidade de comparação objetiva das propostas.

7 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratação abrange exclusivamente a aquisição de purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios**,** destinados aos espaços e edificações públicas vinculados aos Municípios integrantes do Consórcio Público – CISPARÁ, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade, características, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes aos produtos.

Compete exclusivamente ao Município demandante definir os locais destinados à utilização dos equipamentos e materiais adquiridos, bem como realizar as providências necessárias para disponibilizar a infraestrutura eventualmente necessária ao funcionamento dos equipamentos, observadas as características e especificações de cada produto.

A aquisição será realizada de acordo com a necessidade de cada Município consorciado, mediante solicitação e emissão dos documentos pertinentes, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

As características, especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e demais requisitos dos purificadores de água, bebedouros, peças, componentes e acessórios encontram-se detalhados na descrição dos respectivos itens, de modo que, para evitar redundância, as informações específicas de cada produto serão observadas conforme as disposições constantes das tabelas e demais documentos integrantes deste Termo de Referência.

Ressalta-se que a presente contratação não contempla serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica, locação de equipamentos ou disponibilização de mão de obra pela contratada, restringindo-se ao fornecimento dos bens objeto da contratação, conforme as especificações e condições estabelecidas, **SOMENTE A GARANTIA DE FABRICA DESTES EQUIPAMENTOS**.

8 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da

proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

9.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor[1], devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

[1] NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.3. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídi

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (LEI 14.133/2021)
Capacidade Técnico-Operacional
Apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares em características e complexidade (fornecimento de soluções integradas voltadas à melhoria da qualidade da água destinada ao consumo humano, contemplando o fornecimento, instalação, manutenção e locação de equipamentos, bem como a execução de serviços técnicos correlacionados).
Regularidade Ambiental e Sanitária
A empresa deve comprovar que seus processos produtivos e o sistema proposto atendem às normas da **NBR ANBT** e do **INMETRO e similares regulatórios do setor**, apresentando laudos de equivalência e eficiência do sistema de tratamento de água.

10 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DO CONTRATO
11.1 Do Contrato e da Ata de Registro
A ata de registro será gerida pelo CISPARÁ e o contrato gerido e fiscalizado tecnicamente por cada Município demandante.
A fiscalização da execução caberá exclusivamente ao Município demandante, por servidor ou comissão designada, sem prejuízo do acompanhamento institucional pelo consórcio, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

12 DO REGISTRO DE PREÇOS:
12. 1 Órgão/entidade Gerenciador (a): O órgão gerenciador será o Cispará - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. por intermédio do presidente. O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, como órgão gerenciador do

registro de preços e poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma.

12.2. Órgãos Participantes:

12.2.1. Os Municípios que integram o Cispará são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços, independentemente de apresentação de adesão formal.

12.3. Órgãos Não Participantes:

12.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/serviços a serem adquiridos.

12.3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

12.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou distribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

12.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

13 **ESTIMATIVA DE CUSTOS E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

13.1 O valor estimado global de contratação é sigiloso conforme justificativa neste Termo de Referência. .

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira dos municípios consorciados, em conformidade com os respectivos exercícios financeiros.

A presente contratação encontra-se alinhada às finalidades institucionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, especialmente no que se refere ao apoio aos Municípios consorciados na implementação de soluções voltadas à melhoria da qualidade da água destinada ao consumo humano.

A solução proposta atende às demandas recorrentes apresentadas pelos entes consorciados relacionadas à disponibilização de equipamentos para fornecimento de água em condições adequadas de qualidade, segurança sanitária e eficiência operacional, contemplando não apenas a locação dos equipamentos, mas também os serviços indispensáveis à sua plena operação e manutenção.

A contratação mostra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, permitindo que os Municípios consorciados disponham de instrumento contratual apto a atender diferentes realidades operacionais por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade na gestão das demandas futuras.

O modelo de locação adotado também se encontra alinhado à necessidade de redução de investimentos imediatos em ativos permanentes, permitindo aos Municípios acesso contínuo a equipamentos em condições adequadas de funcionamento, com manutenção, assistência técnica e substituição de componentes sob responsabilidade da contratada.

Além disso, a contratação contribui para a melhoria das condições de acesso à água para consumo humano nos prédios públicos municipais, favorecendo a preservação da saúde dos usuários, a continuidade dos serviços públicos e a adoção de práticas administrativas mais eficientes e sustentáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está plenamente alinhada ao planejamento institucional do CISPARÁ e às necessidades operacionais dos Municípios consorciados, constituindo instrumento adequado para atendimento das demandas relacionadas à melhoria da qualidade da água destinada ao consumo humano.

15 **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

A subcontratação não será permitida.

16 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1.1. Avaliar a qualidade dos equipamentos na entrega, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência, do Edital e demais anexos.

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato, a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

16.1.3. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de vícios, defeitos, avarias ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas.

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, no âmbito das contratações realizadas, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16.1.6. Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos materiais fornecidos, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

16.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na legislação vigente, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

16.1.9. Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações contratuais pela CONTRATADA.

16.1.10. Emitir decisão expressa sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.11. A Administração terá o prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada por igual período.

16.1.12. Analisar e responder eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

16.1.13. Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando exigidas, acerca da instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.1.14. Comunicar a CONTRATADA acerca de eventual alteração superveniente nas condições de execução contratual, quando aplicável, nos termos do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.16. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, quando necessário para fins de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados.

16.1.17. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, eventual alteração dos endereços de entrega dos materiais.

16.1.18. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao adequado fornecimento do objeto descrito no Edital e TR.

16.1.19. Proporcionar as condições e facilidades necessárias para o cumprimento regular do fornecimento, dentro das normas estabelecidas.

16.1.20. Controlar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, nos aspectos técnicos, de qualidade, segurança e conformidade, por intermédio de servidor ou comissão designada.

16.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.2.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do contrato, da Ata de Registro de Preços, do Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento adequado e regular do objeto.

16.2.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a vigência do contrato/ata de registro.

16.2.3. A indicação ou manutenção do preposto poderá ser recusada, mediante justificativa, devendo a CONTRATADA designar outro representante.

16.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos solicitados.

16.2.5. Disponibilizar os meios necessários ao fornecimento do objeto, em especial a indicação das áreas e sua previa preparação conforme especificações, observando as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade exigidos.

16.2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

16.2.5. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do fornecimento do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável.

16.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente ou fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.2.7. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual, apresentando a documentação exigida quando solicitada.

16.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

16.2.9. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições estabelecidas.

16.2.10. Executar o fornecimento em estrita observância à legislação vigente e às disposições contratuais.

16.2.11. Não permitir trabalho de menores, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação.

16.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

16.2.13. Guardar sigilo sobre informações obtidas em razão da execução contratual.

16.2.14. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto do Edital e TR, objeto deste Contrato.

16.2.16. Cumprir integralmente os preços, prazos e condições estipulados em sua proposta.

17 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. Para efeito de pagamento a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão de Débitos relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que já contempla a regularidade junto à Previdência Social, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n 8.036/90);
III- Certidão de Regularidade com a Fazenda estadual;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei no 12.440/2011. Visando comprovar;
V- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeito de negativa;
VI - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

17.2 A nota fiscal correspondente deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal e entregues ao Contratante via e-mail, no primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido;

17.3. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a entrega do bem.

17.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

17.4.1. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório n° xx/2024, Registro de Preço nº xx/2024 – Pregão Eletrônico n° xx/2024 – Cispará.

17.5. A Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal apresentado pela CONTRATADA e sob sua responsabilidade deverá ter o seu valor correspondente ao somatório dos itens fornecidos no mês anterior, deduzidas as eventuais glosas e/ou multas estabelecidas, sendo que os valores de impostos e contribuições serão retidos pela CONTRATANTE na condição de substituto tributário, conforme estabelecido na legislação tributária vigente;

17.6. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal apresentado, a CONTRATADA será notificada para realizar as devidas correções, sendo o pagamento efetuado somente após o recebimento dos documentos corrigidos;

17.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

18 - AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência delimita de forma clara o escopo e as responsabilidades, sendo **vedada a ampliação do objeto** sem observância da legislação aplicável.
O presente Termo de Referência foi elaborado em estrita conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, seus anexos e alterações, bem como com outros dispositivos legais pertinentes.

O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto descritas na regulamentação e legislação pertinente.

Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CISPARÁ/Municípios e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Pregão eletrônico e demais normas aplicáveis.

A Contratada deverá zelar pela preservação do patrimônio público, respondendo por danos causados durante instalação, manutenção e desmontagem, inclusive com recomposição do local, inclusive eventual dano aos particulares, quando aplicável.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2026.

Luiza Duarte Monteiro
Assistente de Compras e Licitações